



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 1/2026

INSTITUI A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM.

Á MESA DIRETORA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art.1º. Fica instituída a Escola do Legislativo de Fortim, no âmbito da Câmara Municipal de Fortim, subordinada à Mesa Diretora.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Fortim:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Fortim suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Fortim.

XIII - informar e capacitar à comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Fortim tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II- Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV- Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo, por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente; pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Jurídico.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Fortim.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Fortim,

Submete-se à elevada apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a instituição da Escola do Legislativo de Fortim, no âmbito desta Casa Legislativa, como instrumento permanente de capacitação, formação cidadã e aperfeiçoamento institucional, voltado ao fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas.

A iniciativa tem por finalidade promover ações continuadas de qualificação, mediante a oferta e disponibilização de cursos, treinamentos, palestras, oficinas e debates sobre temas de interesse público e institucional, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços legislativos, para o aprimoramento das rotinas internas e para a modernização das práticas de gestão e de produção legislativa, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e interesse público.

A Escola do Legislativo possibilitará, ainda, a celebração e gestão de convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive entidades de ensino e órgãos de controle, ampliando oportunidades de intercâmbio de conhecimentos, difusão de boas práticas e acesso a conteúdos essenciais ao exercício da cidadania, ao desenvolvimento de lideranças comunitárias e ao fortalecimento da participação social.

Diante do exposto, entende-se que a proposta representa medida de inequívoco interesse público e institucional, razão pela qual se requer o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 24 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 24/02/2026
pelo CPF: ***.628.903-** no IP: 192.168.3.21*

Gerardo Correia da Silva Júnior
Vereador(a) -

*Assinado eletronicamente na data: 24/02/2026
pelo CPF: ***.053.783-** no IP: 192.168.3.21*

Marcos Aurélio Monteiro
Vereador(a) -

*Assinado eletronicamente na data: 24/02/2026
pelo CPF: ***.320.883-** no IP: 192.168.3.21*

Monique Ribeiro da Costa
Vereador(a) -



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

*Assinado eletronicamente na data: 24/02/2026
pelo CPF: ***.183.103-** no IP: 192.168.3.21*

Raimundo Tomaz de Souza
Vereador(a) -

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2393

